



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO – Aquisição de gêneros de consumo alimentício, para atender demanda do Legislativo Municipal.

1.1. – PLANILHA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro próprios, acondicionados em sacos plásticos atóxico fardo com 30 kg.	fd	9	r\$ 58,00	r\$ 522,00
2º	Achocolatado em pó fardo com 20 unidades	fd	6	r\$ 120,00	r\$ 720,00
3º	Adoçante-aspecto físico líquido lípido transparente, ingredientes ciclamato- sacarina, contendo 100ml.	und	30	r\$ 4,80	r\$ 144,00
4º	Aveia flocos fino 200g cx com 24 unidades.	CX	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
5º	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, caixa com 20 pacotes de 400gramas	CX	10	R\$ 102,60	R\$ 1.026,00
6º	Biscoito doce sem recheio - tipo maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, caixa com 20 pacotes de 400gramas.	CX	5	R\$ 102,60	R\$ 513,00

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7º	Café solúvel em pó, empacotado à vácuo especial - tipo exportação, café torrado e moído, isentos de grãos, qualidade global superior, certificado no sistema com selo da abic, embalado a vácuo, contendo 250 gramas. fardo com 20 unidade.	FD	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
8º	Farinha láctea pact de 230g cx com 24 unidades	CX	1	R\$ 151,20	R\$ 151,20
9º	Flocão de milho em fardos com 20 pct 500g	FD	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
10º	Flocão de arroz em fardos com 20 pct 500g	FD	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
11º	Leite em pó integral- com teor de matéria gorda enriquecido com vitamina a e d com mínimo de 26% de proteínas, mg de potássio e 320 gramas de sódio, em pó, adicionado em embalagem plásticas de 200 gramas fardo com 50 unidades	FD	3	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
12º	Margarina vegetal - com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor cheiro e sabor próprio. acondicionado em pote plástico. atóxico 250 gramas, caixa com 24 unidades.	CX	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
13º	Fécula com 20 uniddes.	FD	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
14º	Maionese 24 und	CX	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15º	Ketchup 24 und	CX	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
16º	Polpa de frutas variadas	KG	190	R\$ 7,25	R\$ 1.377,50
17º	Agua mineral em garrafão retornável de 20 litros	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
18º	Agua mineral fardo com 12 und de 500 ml	FD	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
19º	Queijo coalho	KG	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
20º	Presunto	KG	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

A



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

21°	Ovos	DUZIA	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
22°	Queijo mussarela	KG	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
23°	Frango	KG	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
24°	Carne moida	KG	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
25°	Refrigerante	FD	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
26°	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/ fermento/ sal/açúcar/margarina e água, peso 50 (grossa e fina).	UND	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
				TOTAL	R\$ 16.600,70

1.2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros de consumo de cozinha são imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o "cafezinho" aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa.

A mencionada aquisição enquadra-se no **Sistema Just in Time**, que visa adquirir os produtos de acordo com a demanda de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de formação de estoque.

Faz-se necessário destacar que os materiais constantes do Termo de Referência possuem estoque zero.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente acompanhada de recibo, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

2.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

inadimplência contratual, inclusive.

2.3. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

2.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhada ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

2.5 - Na existência de erros na nota fiscal, a **Câmara Municipal de Buriticupu**, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contados de sua assinatura.

4.1.1 - Este instrumento poderá ser alterado nos termos do artigo 57, inciso II § 4º e 65 da Lei 8.666/93, devidamente justificados.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 16.600,70 (dezesseis mil, seiscentos reais e setenta centavos)

6 - RECURSOS:

6.1 - A despesa relativa a este certame deverá ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos
Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- Após a homologação do resultado da presente licitação, a Câmara Municipal de Buriticupu, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

7.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.3- É facultado à Administração, quando a convocada não comparecer para a assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este certame, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

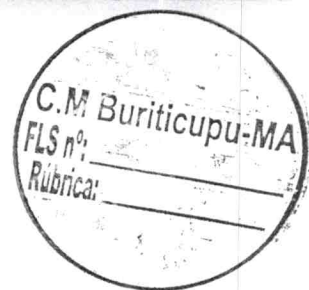
8 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

8.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

8.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

8.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- 9.3. Não aceitar fornecimento de produtos que estejam fora das especificações contratadas e do prazo de validade;
- 9.4 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal